

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 31

Brasília-DF, 01 de agosto de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no parágrafo 2º, do art. 86, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 1683 , DE 29 DE JULHO DE 2014.

Conceder ao servidor CLAUDENIR BRITO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1659852, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00190.013433/2014-49.

PORTARIA

Nº 1684 , DE 29 DE JULHO DE 2014.

Conceder ao servidor HERBERT ETGES ZANDOMENECO, matrícula SIAPE nº 1505484, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00217.000785/2014-99.

DESPACHO

Autorizo o servidor JOSÉ RENATO PIMENTEL BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 9876073, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, a ter exercício descentralizado na Secretaria de Controle

Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme informações constantes do Processo nº 00190. 015685/2014-11. Publique-se.

BRASÍLIA, 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 24 do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, **R E S O L V E**:

PORTARIA

Nº 1678, DE 29 DE JULHO DE 2014

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar Projeto Básico visando à licitação do Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura necessário à implantação do Centro Administrativo da CGU no Distrito Federal, envolvendo o retrofit dos Edifícios Darcy Ribeiro (Edifício Sede I) e Siderbrás e a construção do Edifício Sede II e do Anexo prédio de Serviços.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no **caput** será composto pelos seguintes servidores:

I - JÂNIO CASTANHEIRA, coordenador;

II - ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO, coordenador-substituto;

III – EMILSON PINHEIRO COELHO NETO;

IV – LEONARDO ALAMY MARTINS;

V – JOÃO BOSCO SILVEIRA DA SILVA;

VI – ANA LEÔNÍ VIEIRA MOTA; e

VII – ANA KALINA MOURA DE PAULA.

§ 2º A participação dos servidores em exercício nas unidades regionais se dará, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa do coordenador.

Art. 2º Incumbe, ainda, ao Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º, a prestação de apoio técnico durante as etapas de licitação e de análise e recebimento dos produtos resultantes da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1675 , DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para concessão e pagamento de auxílio-moradia aos servidores da Controladoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Orientação Normativa SEGEP/MPOG nº 10, de 24 de abril de 2013, na Orientação Normativa SEGEP/MPOG nº 2, de 16 de maio de 2014, e, especialmente, o previsto na Portaria SEGEP nº 110, de 26 de maio de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º Os procedimentos de concessão de auxílio-moradia, de que trata o art. 60-A da Lei nº 8.112, de 1990, e do respectivo ressarcimento aos servidores em exercício na Controladoria-Geral da União submeter-se-ão às regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O pagamento de auxílio-moradia será efetuado exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, conforme art. 1º da Portaria SEGEP nº 110, de 2014.

Da Concessão de Auxílio-Moradia

Art. 3º A solicitação de auxílio-moradia deverá ser realizada por meio de processo eletrônico, cujo trâmite se dará pelo Sistema de Gestão de Informações – SGI.

Art. 4º Caberá ao servidor providenciar a autuação de processo administrativo eletrônico, juntando o respectivo requerimento de concessão devidamente preenchido, conforme formulário constante do Anexo I desta Portaria, e observar os prazos previstos.

Art. 5º Deverão ser anexados ao requerimento de concessão de auxílio-moradia os seguintes documentos:

I – cópia do ato de nomeação em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial ou de Ministro de Estado;

II – cópia de comprovação de residência na Unidade da Federação de origem;

III – certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde for exercer o cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial ou de Ministro de Estado.

Art. 6º O processo de concessão de auxílio-moradia, após autuado eletronicamente, deverá ser tramitado para a Divisão de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (LEGIS), para fins de instrução e análise.

§1º A LEGIS analisará o pedido de concessão de auxílio-moradia em até 5 (cinco) dias úteis.

§2º A análise da LEGIS só produzirá efeitos a partir da aprovação da Diretoria de Gestão Interna.

§3º Na ausência de documentos indispensáveis à concessão do auxílio moradia, o processo retornará a Unidade do servidor para complementação, o que acarretará a interrupção do prazo mencionado no §1º.

§4º Após a aprovação do auxílio-moradia, o processo será encaminhado à Unidade do servidor, para sua ciência e posterior anexação dos documentos necessários ao pagamento do auxílio, na forma dos arts. 9º a 13.

Art. 7º A Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH) expedirá ofício ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Presidência da República, para fins de consulta sobre a disponibilidade de imóvel funcional para uso do servidor, quando o interessado residir no Distrito Federal.

Art. 8º O ressarcimento a título de auxílio-moradia cessará quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 9º da ON nº 10, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Do Pagamento de Auxílio-Moradia

Art. 9º O ressarcimento das despesas será realizado mediante a entrega dos comprovantes a serem anexados ao processo eletrônico.

§1º O servidor deverá comprovar a realização da despesa, para fins de ressarcimento, mediante apresentação de requerimento mensal na forma do Anexo II desta Portaria, acompanhado de um dos seguintes documentos:

I – recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador;

II – comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato;

III – nota fiscal do estabelecimento hoteleiro; ou

IV – boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis, e que permita relacionar o pagamento do contrato vigente.

§ 2º O servidor deverá anexar cópia do contrato de locação (do proprietário ou seu representante) quando da apresentação do primeiro requerimento de pagamento, bem como quando da renovação ou alteração do referido contrato.

§ 3º O servidor deverá anexar ao processo eletrônico de concessão de auxílio-moradia o requerimento e os comprovantes necessários ao pagamento do auxílio, providenciando o trâmite do processo para a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPO/CEF até o quinto dia útil de cada mês, impreterivelmente.

§ 4º O não cumprimento do prazo previsto no § 3º deste artigo implicará a impossibilidade de inclusão do ressarcimento na folha de pagamento em processamento.

Art. 10. Na hipótese de contrato de locação, quando expirado o termo contratual inicial, mas automaticamente prorrogado nos termos da lei do inquilinato, poderá o próprio servidor, o locador, ou a imobiliária apresentar declaração expressa de prorrogação do contrato de locação.

Art. 11. A Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPO) realizará a análise da documentação apresentada e encaminhará à Divisão de Pagamento/CGRH, em até 3 (três) dias úteis, relação nominal com os respectivos valores, para inclusão na folha de pagamento de pessoal, após a autorização do ordenador de despesas.

Art. 12. A Divisão de Pagamento/CGRH incluirá na folha de pagamento do servidor os valores informados e encaminhará à CGPO/CEF, via mensagem

eletrônica, o comprovante de inclusão.

Parágrafo único. Após anexação do comprovante de inclusão do ressarcimento da despesa na folha de pagamento do servidor, a CGPO retornará o processo à Unidade do servidor interessado, para a sua ciência.

Art. 13. Nos anos posteriores ao da concessão inicial do auxílio-moradia, o servidor adicionará ao processo eletrônico, anualmente, declaração, na forma do Anexo III.

Parágrafo único. A declaração prevista no **caput** é condição para a continuidade do pagamento do auxílio-moradia e deverá ser apresentada no mês de junho de cada ano.

Disposições Transitórias

Art. 14. Os servidores que na data da publicação desta Portaria estejam percebendo o auxílio-moradia deverão apresentar requerimento de continuação de pagamento do referido auxílio, na forma do Anexo IV, acompanhado, obrigatoriamente, de um dos comprovantes previstos no §1º do art. 9º e da declaração constante do Anexo III.


Parágrafo único. Caberá ao servidor providenciar a autuação do requerimento como processo eletrônico no SGI e tramitá-lo à CGPO/CEF, para análise.

Art. 15. Caso o servidor ainda não tenha juntado a seu processo físico a certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde está exercendo o cargo, deverá providenciar e adicionar a mencionada certidão ao processo eletrônico até o dia 31 de agosto de 2014, sob pena de suspensão do ressarcimento a partir de setembro de 2014.

Parágrafo único. A continuidade do pagamento de auxílio-moradia dos servidores prevista no **caput** prosseguirá mensalmente na forma dos arts. 9º a 13 desta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS	AUXÍLIO MORADIA
---	--	----------------------------

REQUERIMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA <i>(Nos termos das Orientações Normativas SEGEP nº 10, de 24 de abril de 2013, e nº 2, de 16 de maio de 2014)</i>		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CPF
UNIDADE E UF DE EXERCÍCIO (DESTINO)	UNIDADE E UF DE ORIGEM	
ATO DE NOMEAÇÃO	TELEFONE PARA CONTATO	CELULAR

1. Requer a concessão de auxílio-moradia, tendo em vista o deslocamento do local de residência/domicílio para ocupar cargo em comissão, conforme comprovantes em anexo.
2. Declara que atende, cumulativamente, aos requisitos dos incisos II, IV, V e VI do art. 3º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, transcritos abaixo:

“Art. 3º O auxílio-moradia será concedido ao servidor que tenha se deslocado do local de residência ou de seu domicílio para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, Cargo de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido, nos 12 (doze) meses que antecederam a sua nomeação, proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que se dará o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, incluída a hipótese de lote edificado;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia, ou qualquer outra verba de idêntica natureza;

V - o local de residência ou domicílio do servidor, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes;

VI - o servidor não tenha sido domiciliado no Distrito Federal ou no Município onde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, nos últimos 12 (doze) meses, desconsiderando-se prazo inferior a 60 (sessenta) dias dentro desse período;”

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Observação:

Conforme disposto no art. 8º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, o valor mensal do auxílio moradia é limitado a 25% do valor do cargo em comissão ocupado.

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

- cópia do ato de nomeação;
- cópia de comprovação de residência na UF de origem;
- certidão negativa, nos termos do §1º do art. 3º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013 (incluído pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014), emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, Cargo de Natureza Especial ou de Ministro de Estado.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE, APÓS A CONCESSÃO, À CGPO**Mensalmente (até o 5º dia útil):**

- cópia do contrato de locação (apenas no primeiro requerimento de pagamento e nas alterações/renovações contratuais, observado o disposto no art. 10 desta Portaria)
- nos termos do art. 4º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013 (incluído pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014), um dos seguintes documentos:
 - a) recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador; ou
 - b) comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato;
 - c) nota fiscal do estabelecimento hoteleiro; ou
 - d) boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis, e que permita relacionar o pagamento do contrato vigente.

Anualmente (mês de junho):

- declaração de que ele ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade do exercício do cargo em comissão.

ANEXO II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Diretoria de Gestão Interna

Sra. Coordenadora-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças

REQUERIMENTO PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO-MORADIA

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo _____ desta Controladoria, venho requerer a Vossa Senhoria o pagamento do auxílio-moradia, referente ao período de _____ a _____, conforme comprovante de despesa anexo, em conformidade com a legislação vigente.

Anexo: 01

Atenciosamente,

Em _____ de _____ de 20__.

Nome

ANEXO III

Modelo para servidores casados ou em regime de união estável

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para fins de percepção do auxílio-moradia, com fundamento no inciso III e no § 2º do art. 3º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 10, de 24 de abril de 2013, alterada pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014, que não sou nem fui, assim como meu(minha) cônjuge ou companheiro(a), nos últimos 12 (doze) meses, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que exerço meu cargo em comissão, incluída a hipótese de lote edificado.

Local e data.

Assinatura do Servidor
Nome e Matrícula

Modelo para servidores nas demais situações

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para fins de percepção do auxílio-moradia, com fundamento no inciso III e no § 2º do art. 3º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 10, de 24 de abril de 2013, alterada pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014, que não sou nem fui, nos últimos 12 (doze) meses, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que exerço meu cargo em comissão, incluída a hipótese de lote edificado.

Local e data.

Assinatura do Servidor
Nome e Matrícula

ANEXO IV

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

**AUXÍLIO
 MORADIA**

REQUERIMENTO DE CONTINUAÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA

(Nos termos das Orientações Normativas SEGEP nº 10, de 24 de abril de 2013, e nº 2, de 16 de maio de 2014)

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CPF
UNIDADE E UF DE EXERCÍCIO (DESTINO)	UNIDADE E UF DE ORIGEM	
ATO DE NOMEAÇÃO	TELEFONE PARA CONTATO	CELULAR

Requer a concessão de auxílio-moradia, tendo em vista o deslocamento do local de residência/domicílio para ocupar cargo em comissão, conforme comprovantes em anexo.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Observação:

Conforme disposto no art. 8º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, o valor mensal do auxílio moradia é limitado a 25% do valor do cargo em comissão ocupado.

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

■ nos termos do art. 4º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013 (incluído pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014), um dos seguintes documentos:

- recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador; ou
- comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato;
- nota fiscal do estabelecimento hoteleiro; ou
- boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis, e que permita relacionar o pagamento do contrato vigente.

■ declaração de que ele ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade em que estiver em exercício nos últimos doze meses.

■ **Caso ainda não conste do processo físico**, será necessário juntar ao processo a certidão negativa, nos termos do §1º do art. 3º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013 (incluído pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014), emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Cartório de Registro de Imóveis do local onde estiver exercendo o cargo em comissão. **PRAZO: até 31/08/2014**

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE, APÓS A CONCESSÃO, À CGPO

Mensalmente (até o 5º dia útil):

- nos termos do art. 4º da Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013 (incluído pela Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014), um dos seguintes documentos:

- a) recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador; ou
- b) comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato;
- c) nota fiscal do estabelecimento hoteleiro; ou
- d) boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis, e que permita relacionar o pagamento do contrato vigente.

- cópia do contrato de locação (apenas no primeiro requerimento de pagamento e nas alterações/renovações contratuais, observado o disposto no art. 10 desta Portaria)

Anualmente (mês de junho):

- declaração de que ele ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário, ou promitente cessionário de imóvel na localidade do exercício do cargo em comissão.

2) SECRETARIA DE TRANSPARENCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 17 do Decreto nº 8.109 de 17 de setembro de 2013, e de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 16 do Regulamento do 6º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União (CGU), instituído pela Portaria nº 2.383 de 06/12/2013, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2013. RESOLVE:

PORTARIA

Nº 1711 DE 30 DE JULHO DE 2014

Art. 1º – Designar os servidores ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1536907; FÚLVIO EDUARDO FONSECA, matrícula Siape nº 1536907, IRANILDO NASCIMENTO COSTA, matrícula Siape nº 1622147, LARISSA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, matrícula Siape nº 1979752, LEANDRO ARNDT, matrícula Siape nº 1538729, LIANNA MARA RESENDE, matrícula Siape nº 1692846, MAÍRA SOUZA RODRIGUES PÓVOA, matrícula Siape nº 1476389, MÁRCIA REGINA BONFIM SILVA, matrícula Siape nº 40746 e PEPE TONIN, matrícula Siape nº 1979664, para integrem, como membros, a Comissão Julgadora do 6º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União (CGU).

Art. 2º - A comissão julgadora funcionará com no mínimo cinco membros presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1676, DE 28 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora ADRIANA CARLA CARTAPATI, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338772, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **10/11/2014 a 19/12/2014**, para participar do curso de Saúde Pública no Brasil, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Educação à Distância (Processo nº 00217.000747/2014-36).

PORTARIA

Nº 1677, DE 28 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/07/2009 a 16/07/2014, ao servidor EDEN DO CARMO SOARES JUNIOR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1462647, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, no período de **22/09/2014 a 20/12/2014**, para elaborar Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico, na Universidade Federal do Maranhão (Processo nº 00209.500004/2014-61).

PORTARIA

Nº 1679, DE 29 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/05/2009 a 11/05/2014, ao servidor **ISLANDIO MONTEIRO DE SOUZA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1286622, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Acre, no período de **29/09/2014 a 28/10/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00201.000300/2014-36).

PORTARIA

Nº 1680, DE 29 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora ELAINNE CRISTINA ALVES DE CARVALHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538422, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **10/11/2014 a 19/12/2014**, para participar do curso de Auditoria em Sistemas de Saúde, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00217.000748/2014-81).

PORTARIA

Nº 1681, DE 29 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2007 a 01/07/2012, à servidora **ALINE GUIMARÃES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1354527, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/11/2014 a 30/11/2014**, para participar do curso de *Balanced Scorecard* - BSC, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.001229/2014-20).

PORTARIA

Nº. 1682, DE 29 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2004 a 25/12/2009, ao servidor **VALTER DE SOUSA MATOS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1097365, em exercício na CGCid/OGU, pelo período de 20/10/2014 a 17/01/2015, para participar do curso de Ouvidoria, Técnicas de Negociação e Servir para Liderar, modalidade à distância, promovidos pela Instituição Portal da Educação (Processo n.º00190.012880/2014-81).

PORTARIA

Nº 1697, DE 30 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **JACQUELINE LINARES DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537660, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II, no período de **30/10/2014 a 28/11/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de graduação em Direito, no Centro Universitário UNIEURO (Processo nº 00190.014741/2014-91).

PORTARIA

Nº 1698, DE 30 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 31/12/2009, à servidora TERESINHA TORRES AVELAR, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1099903, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência Social, no período de **11/11/2014 a 19/12/2014**, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.014897/2014-72).

PORTARIA**Nº 1699, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **CRISTINE KÖHLER GANZENMÜLLER**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2537915, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Corregedoria Setorial do Ministério da Cultura e do Esporte, no período de **15/09/2014 a 14/10/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação *latu-sensu* em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas, no Centro Universitário de Brasília – UNICEUB (Processo nº 00190.012948/2014-21).

PORTARIA**Nº 1700, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/06/2005 a 18/06/2010, à servidora **ELAINE CRISTINA PIRKIEL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1485325, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Contas do Governo, no período de **01/09/2014 a 30/09/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Especialização em Auditoria Financeira, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00190.011334/2014-22).

PORTARIA**Nº 1701, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 15/02/2013, ao servidor **FABIANO MOURÃO VIEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1371711, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Paraná, no período de **22/09/2014 a 21/10/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00217.000715/2014-31).

PORTARIA**Nº 1702, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/04/2008 a 22/04/2013, ao servidor **SIDNEY CARDOSO VANDERLEI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1623205, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Diretoria de Auditoria da Área Social, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública, no período de **10/11/2014 a 10/12/2014**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00190.014778/2014-10).

PORTARIA**Nº 1703, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/07/2007 a 08/07/2012, ao servidor **RICARDO BARRETO ALENCAR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1354146, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**, para

participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00219.000370/2014-03).

PORTARIA

Nº. 1704, DE 30 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, ao servidor GUILHERME ROCHA DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1663234, em exercício na ASCOM/Gabinete do Ministro, pelo período de 22/09/2014 a 21/10/2014, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, promovido pela Instituição Portal da Educação (Processo n.º 00190.014685/2014-95).

PORTARIA

Nº 1706, DE 30 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2007 a 11/05/2012, ao servidor AZUL FONSECA SOARES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15720594, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/09/2014 a 30/09/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Processo nº 00222.000150/2014-12).

PORTARIA

Nº 1720 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/10/2008 a 12/10/2013, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DIAS BEZERRA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0986803, em exercício na CGU-R/Santa Catarina, no período de 06/11/2014 a 05/12/2014, para participação no curso de Gestão Pública, carga horária 80 horas, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância-iPED(Processo nº 00223.000169/2014-59).

PORTARIA

Nº 1721, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 29/07/2012, ao servidor OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES JUNIOR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577484, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Rondônia, no período **de 29/09/2014 a 27/11/2014**, para participar dos cursos de Gestão de projetos e de Gestão de Equipes, ambos na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda. (Processo nº 00220.000217/2014-39).

PORTARIA

Nº 1722 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora DÉBORA QUEIROZ AFONSO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 00404945-4, em exercício na

CGOUV/OGU/CGU, no período de 02/10/2014 a 31/10/2014, para elaboração do TCC da Pós-Graduação em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas pela instituição UNICEUB (Processo nº 00190.014757/2014-02).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 1716 , DE 30 DE JULHO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR, CPF nº 000.892.200-48, e seu substituto GUILHERME CASTRO JÚNIOR, CPF nº 039.988.186-77, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 25/2014, firmado com a empresa SAMIO BANDEIRA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, de fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel e na versão eletrônica, quando possível e sem ônus para a CONTRATANTE, na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal ou anual, que circulam regularmente no Distrito Federal, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

4) COORDENACÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1673 DE 28 DE JULHO 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ALCIMAR PINTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0121554, relativas ao exercício de 2014, a

partir de 22/07/2014, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 15/09/2014 a 18/09/2014.

PORTARIA

Nº 1686 DE 29 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor DAVID COSAC JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1571320, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 29 de julho 2014, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 26 de agosto a 05 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1687 DE 29 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor THIAGO GUEDES PAYSAN, matrícula SIAPE nº 1659505, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 29 de julho 2014, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 08 a 18 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1691 DE 29 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora SANDRA BERNARDO GOMES, matrícula SIAPE nº 2201496, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 29 de julho 2014, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1685 DE 29 DE JULHO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CACILDA GONÇALVES LIMA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2014, referente aos quinquênios de 21DEZ1983 À 18DEZ1988 e 19DEZ1988 À 17DEZ1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1705 DE 30 DE JULHO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA CRISTINA TEIXEIRA FIGUEIREDO – Técnico de Finanças e Controle, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2014, referente ao quinquênio 02DEZ1989 À 30NOV1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1717 DE 31 DE JULHO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA JAIDE COSTA CAPARELLI – Técnico de Finanças e Controle, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2014, referente ao quinquênio 01AGO1987 À 30JUL1992, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

DESPACHO

Encaminhe-se o Edital ESAF nº 68, de 30 de julho de 2014, para publicação no Boletim de Pessoal da CGU, de 01 de agosto de 2014.

Brasília, 01 de agosto de 2014.

EDITAL Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2014.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no art. 158 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008 e no art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, resolve estabelecer normas e procedimentos para a realização do Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício de 2014.

1 - DO CURSO

1.1O Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle tem por objetivo proporcionar aos Analistas de Finanças e Controle - AFC e Técnicos de Finanças e Controle – TFC o aperfeiçoamento de conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos que ocupam, visando a promoção funcional;

1.2O Curso será realizado no período de **28/08/2014 a 17/10/2014**, para AFC; e no período de **04/09/2014 a 17/10/2014** para TFC, ambos na modalidade de ensino a distância, com acesso *on line* vinte e quatro horas.

2 - DAS DISCIPLINAS

O curso de Aperfeiçoamento para Promoção será constituído em módulos, a serem disponibilizados na Escola Virtual ESAF, contendo as seguintes disciplinas:

Analista de Finanças e Controle:

Módulo I – Controle Interno – 40 horas;

Módulo II – Prevenção da Corrupção – 10 horas;

Módulo III – Correição no Poder Executivo Federal –10 horas;

Módulo IV – Conduta Ética do Servidor da CGU – 05 horas;

Módulo V – Gestão Documental na CGU – 05 horas.

Módulo VI – Atividades de Ouvidoria – 02 horas.

Técnicos de Finanças e Controle:

Módulo I – Noções Gerais de Controle Interno – 30 horas;

Módulo II – Conduta Ética do Servidor da CGU – 05 horas;

Módulo III – Gestão Documental – 05 horas;

Módulo IV – Produção de Texto – 10 horas.

Módulo V – Atividades de Ouvidoria – 02 horas

3 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a participar do Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção os servidores da Carreira de Finanças e Controle posicionados no último padrão das classes A, B e C, conforme relação anexa a este edital, os quais se tornam, nessa condição, habilitados à participação no curso.

4 - DA MATRÍCULA

- 4.1 - Os participantes serão matriculados de ofício pela coordenação do curso na Escola Virtual da ESAF e receberão confirmação no e-mail fornecido no cadastro, nos dias 25 e 26/08/2014, conforme relação de servidores a ser encaminhada pela CGU.
- 4.2 - Incumbe ao servidor manter atualizado o seu e-mail junto à Área de Cadastro da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH da CGU.
- 4.3 - O servidor matriculado no Curso de Aperfeiçoamento para Promoção de Carreira receberá uma senha para acesso ao curso por e-mail, após a inscrição na Escola Virtual da Escola de Administração Fazendária.
- 4.4 - Outras informações sobre o curso poderão ser solicitadas em mensagem enviada para:
 - a) ead.cgu@fazenda.gov.br – quanto ao funcionamento do curso;
 - b) cgrhcap.promocao@cgu.gov.br – assuntos relativos à matrícula no curso e dispensas.

5 - DA DISPENSA DO CURSO

- 5.1 - O servidor poderá ser dispensado de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Promoção de Carreira, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto nº 95.076/87, com alterações do Decreto nº 1.926/96, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser ocupante, na data de publicação do presente edital, de cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS níveis 4, 5 e 6 ou equivalente, incluído os Chefes das CGU-Regionais.

- a) Os servidores nessa situação que estiverem em exercício na CGU serão dispensados de ofício, sem necessidade de envio de requerimento, e cabe a eles informar à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação da CGRH (CGRH/CAP - cgrhcap.promocao@cgu.gov.br) caso não recebam a confirmação da dispensa até 05/08/2014.
- b) Os servidores nessa situação que estiverem em exercício fora da CGU, deverão encaminhar requerimento próprio, conforme modelo anexo, a ser disponibilizado na Intranet CGU ou remetido aos interessados, mediante solicitação à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (CGRH/CAP): cgrhcap.promocao@cgu.gov.br.
- c) Os requerimentos, juntamente com cópia da portaria de nomeação e comprovação da equivalência do cargo ocupado, quando for o caso, deverão ser digitalizados e encaminhados por mensagem eletrônica até às 18h do dia 08/08/2014 à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (CGRH/CAP) no endereço cgrhcap.promocao@cgu.gov.br.

5.1.2 Ter participado, com aproveitamento, nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, de:

- a) cursos de pós-graduação “*stricto sensu*” (mestrado ou doutorado), em áreas correlatas às atividades da Carreira Finanças e Controle, com somatório da carga horária igual ou superior à do curso de aperfeiçoamento de que trata este Edital.
- b) cursos, inclusive pós graduação “*lato sensu*”, e demais atividades de aperfeiçoamento profissional em áreas correlatas às atividades da Carreira Finanças e Controle, com somatório da carga horária igual ou superior à do curso de aperfeiçoamento de que trata este Edital, exceto cursos de idiomas.

5.1.3 Ter realizado nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, atividades de instrutoria, monitoria ou tutoria em cursos autorizados ou promovidos pela CGU, com somatório da carga horária equivalente ou superior à do curso de aperfeiçoamento de que trata este Edital.

5.1.4 Será considerada a data de conclusão das atividades mencionadas nos subitens 5.1.2 e 5.1.3 para efeitos de validação do prazo de realização.

5.1.5 As cargas horárias relativas às atividades elencadas nos itens 5.1.2-b e 5.1.3 poderão ser somadas para atingimento da carga horária necessária para dispensa.

5.1.6 A dispensa do Curso deverá ser solicitada por meio de requerimento próprio, conforme modelo anexo, a ser disponibilizado na Intranet CGU ou remetido aos interessados, mediante solicitação à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (CGRH/CAP): cgrhcap.promocao@cgu.gov.br.

a) Para os servidores que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, o requerimento de dispensa deverá ser encaminhado junto com os comprovantes de conclusão das atividades mencionadas e as respectivas comprovações da carga horária. Nesses casos, é obrigatório o preenchimento da planilha “Informações sobre as atividades”, conforme modelo anexo, a ser disponibilizado na Intranet CGU ou remetido aos interessados, mediante solicitação à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação da CGRH/CGU (CGRH/CAP): cgrhcap.promocao@cgu.gov.br.

b) Os requerimentos, juntamente com o restante da documentação, deverão ser digitalizados e encaminhados por mensagem eletrônica até às 18h do dia 08/08/2014 à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação CGRH/CGU (CGRH/CAP) no endereço cgrhcap.promocao@cgu.gov.br.

5.2 Os requerimentos contendo erros de preenchimento, formalizados em formulários diferentes do previsto nesta Portaria ou com informações incompletas serão devolvidos às unidades de exercício dos interessados para que sejam promovidos os ajustes necessários e seu reenvio via mensagem eletrônica para a Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (CGRH/CAP).

5.3 Caberá à CGRH/CGU a análise técnica dos requerimentos apresentados, podendo ser ouvidos os órgãos finalísticos da CGU, Controladorias Regionais da União nos Estados ou o órgão de exercício do servidor, se for o caso.

5.4 O resultado das análises dos requerimentos apresentados será divulgado até 15/08/2014. Eventuais recursos interpostos quanto ao resultado das análises dos requerimentos de dispensa deverão ser protocolados na CGU até às 18h do dia 20/08/2014.

5.5 A CGRH divulgará a relação dos servidores dispensados do Curso de Aperfeiçoamento até o dia 22/08/2014, mediante publicação de portaria específica no Boletim Interno da CGU.

6 - DO REGIME E DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades de orientação serão exercidas por especialistas e tutores designados pela ESAF e pela CGU.

6.2 O acesso dos participantes ao curso será registrado pelo ambiente virtual de aprendizagem, cujo acompanhamento será realizado pela Coordenação-Pedagógica do curso.

6.3 Durante os períodos indicados no item 1.2, o curso estará disponível durante 24 horas por dia, inclusive finais de semana.

6.4 Aos servidores que participarem do Curso será concedido horário para realização das atividades de aprendizado, durante o horário de expediente, conforme o seguinte indicativo de parâmetro máximo de flexibilização, a critério das chefias imediatas:

a) No local de trabalho: estabelecimento de 1 (uma) hora diária de estudo pelo período em que o curso estiver sendo realizado pelo servidor.

b) Fora do local de trabalho: estabelecimento de um período em dias úteis consecutivos, para início e conclusão de todo o Curso.

6.4.1 O(s) período(s) estabelecido(s) serão registrados na folha de frequência do servidor utilizando o código nº 03145: Participação em Treinamento, e não poderão ultrapassar o limite de 36 horas para o cargo de AFC e 26 horas para o cargo de TFC.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no ambiente virtual do curso, pelo envio dos exercícios de verificação de aprendizagem e participação dos fóruns avaliativos.

7.2 A pontuação das avaliações será distribuída conforme quadros abaixo:

Analista de Finanças e Controle:

Módulos	Pontuação
Módulo I - Fundamentos de Controle Interno	45
Módulo II – Prevenção da Corrupção	10
Módulo III – Correição	10
Módulo IV - Conduta Ética do Servidor da CGU	15
Módulo V - Gestão documental na CGU	10
Módulo VI – Atividades de Ouvidoria	10

Técnico de Finanças e Controle:

Módulos	Pontuação
Módulo I – Noções Gerais de Controle Interno	60

Módulo II - Conduta Ética do Servidor da CGU	10
Módulo III – Gestão Documental	10
Módulo IV – Produção de Texto	10
Módulo V – Atividades de Ouvidoria	10

- 7.3 O acompanhamento e a supervisão das atividades do curso ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento, composta por representantes da ESAF e CGU.
- 7.4 A Comissão de Acompanhamento será presidida por representante indicado pelo Diretor-Geral da ESAF e reunir-se-á sempre que for por este convocado ou, ainda, por proposta de qualquer de seus membros.
- 7.5 A partir da realização das avaliações no ambiente virtual do curso, o participante que se julgar prejudicado pela correção das questões dos exercícios de verificação de aprendizagem poderá interpor recurso a Diretoria de Educação a Distância - DIEAD/ESAF, que deverá ser postado na plataforma do curso, em fórum específico por módulo, imediatamente após a realização da atividade avaliativa na plataforma virtual, ou durante o período de realização do curso, cujo mérito será avaliado pelos conteudistas/tutores da Controladoria-Geral da União.
- 7.6 A data final para apresentação de recursos contra as correção das questões dos exercícios de verificação de aprendizagem é 24/10/2014, até às 18h.
- 7.6.1 O recurso deve ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito da avaliação e ao conteúdo das questões objeto de exame.
- 7.6.2 Não serão aceitas as interposições de recursos por mensagens eletrônicas ou qualquer outro meio de comunicação senão as postadas na plataforma do curso.
- 7.7 As notas referentes ao fórum avaliativo serão lançadas no ambiente virtual pelos tutores após a conclusão do curso.

8 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1 A nota final no curso corresponderá ao somatório do resultado das avaliações dos Módulos, conforme especificado a seguir:
- 8.1.1 a aferição do aproveitamento dos módulos: Controle Interno; Prevenção da Corrupção; Correição no Poder Executivo Federal; Gestão documental na CGU, Noções Gerais do Controle Interno e Atividades de Ouvidoria, será atribuída por meio do resultado dos exercícios avaliativos enviados pelos alunos no ambiente virtual do curso, ao final de cada aula dos Módulos ou ao final do Módulo, conforme o caso. Destaque-se que os servidores poderão enviar as respostas definitivas 2 (duas) vezes, no máximo, para cada exercício (Questões avaliativas),

prevalecendo a nota mais alta alcançada. Ressalta-se que o participante poderá salvar as respostas antes de enviá-las definitivamente.

- 8.1.2 a aferição do aproveitamento do módulo Conduta Ética do Servidor da CGU será atribuída em função da participação dos alunos no Fórum de Discussão avaliativo. O servidor deverá fazer no mínimo quatro intervenções nos fóruns propostos no curso, devendo ser um comentário expressando sua opinião sobre cada tema e uma intervenção a respeito do comentário do colega de turma agregando valor à discussão.
- 8.2 Será considerado automaticamente aprovado no Curso e habilitado à Promoção o participante que obtiver rendimento mínimo de 90 (noventa) pontos na nota final do curso, na forma do disposto no *caput* deste artigo, e que entregar as avaliações propostas.
- 8.3 O participante que obtiver rendimento igual ou maior que 80 (oitenta) e menor que 90 (noventa) pontos na nota final do curso dependerá de parecer da chefia imediata, em nível de DAS 4 ou Chefe de Unidade Regional, por meio de Declaração de Merecimento Para Fins de Promoção a ser emitida conforme modelo anexo, encaminhada à Diretoria de Gestão Interna da CGU em até dois dias após a divulgação do resultado final do curso.
- 8.4 No caso de servidor que se encontre em exercício descentralizado ou cedido a outro órgão, o parecer de que trata o parágrafo anterior deverá ser da chefia imediata da unidade de exercício ou do superior imediato do Órgão cessionário.
- 8.5 Será considerado automaticamente reprovado o participante que obtiver rendimento inferior a 80 (oitenta) pontos na nota final do curso.
- 8.6 A relação nominal dos aprovados no Curso de Aperfeiçoamento para Promoção para os cargos de AFC e de TFC será homologada mediante portaria a ser editada pela ESAF e publicada no Boletim de Pessoal, até 29/10/2014.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Competem à Direção-Geral da ESAF e a Diretoria de Educação a Distância – DIEAD a administração e a coordenação do curso.
- 9.1.1 A execução será realizada por intermédio do DIEAD e da CGU mediante ação integrada das coordenações técnica, pedagógica e administrativa e dos conteudistas/tutores.
- 9.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF em conjunto com a Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO
DOS SERVIDORES DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO 2014**

REQUERIMENTO DE DISPENSA

DADOS FUNCIONAIS		
NOME		MATRÍCULA SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO		TELEFONE
CARGO	CLASSE	EMAIL

Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação,

Venho pelo presente requerer a Vossa Senhoria dispensa do Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício de 2014, com base no(s) seguinte(s) item(ns) do Edital ESAF nº xxxx/2014:

5.1.1: Ser ocupante, na data de publicação do presente edital, de cargo em comissão equivalente a cargo de Natureza Especial ou do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS níveis 4, 5 ou 6.	
CARGO	
UNIDADE DE EXERCÍCIO	EQUIVALÊNCIA
A T E N Ç Ã O	
Juntar cópia do instrumento de nomeação e comprovação da equivalência do cargo ocupado.	

5.1.2-a: Ter participado em curso(s) de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado ou doutorado);
5.1.2-b: Ter participado em curso(s), inclusive pós graduação "lato sensu" e demais atividades de aperfeiçoamento profissional;
5.1.3: Ter realizado atividade(s) de instrutoria, monitoria ou tutoria em curso(s) autorizado(s) ou promovido(s) pela CGU.
A T E N Ç Ã O
Juntar cópia dos comprovantes de conclusão das atividades, bem como da carga horária. Preencher e anexar a planilha "Informações Sobre as Atividades", uma para cada subitem.

LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO II AO EDITAL Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2014.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE DA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 EXERCÍCIO 2014
 REQUERIMENTO DE DISPENSA
 INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM DE DISPENSA:	<input checked="" type="checkbox"/> 5.1.1 - Cursos de mestrado ou doutorado	<input checked="" type="checkbox"/> 5.1.1 - Cursos e demais atividades de aperfeiçoamento	<input checked="" type="checkbox"/> 5.1.1 - Atividades de tutoria ou instrutoria
--------------------------	---	---	--

	CURSO	ENTIDADE	TIPO	DATA DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO
DOS SERVIDORES DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO 2014**

DECLARAÇÃO DE MEREcimento PARA FINS DE PROMOÇÃO

DADOS FUNCIONAIS		
NOME		MATRÍCULA SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO		TELEFONE
CARGO	CLASSE	EMAIL

Descrição de trabalho(s) relevante(s) para a CGU nos últimos 2 anos, que justifique a promoção do servidor

Comportamento do servidor no ambiente de trabalho em relação a:				
Iniciativa:	Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Ruim ()
Relacionamento interpessoal:	Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Ruim ()

Nos últimos dois anos o servidor participou em:	
	Operações Especiais
	Sorteio de Municípios
	Curso ou atividade de capacitação na Área de Prevenção/Controle/Ouvidoria/Correição Se sim, descreva a participação:

Pelo exposto acima, declaro a promoção do do(a) servidor(a) no exercício de 2014:	
	Recomendável
	Não recomendável

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA (NÍVEL DAS 4 OU CHEFE DE REGIONAL)

ANEXO IV AO EDITAL Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2014.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO
DOS SERVIDORES DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE HABILITADOS À PARTICIPAÇÃO
NO CURSO**

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	FRANCIELE CRISTINA MEDRADO	A	III	1621820
AFC	JOSE ILO ROGERIO DE HOLANDA	A	III	1704530
AFC	YURI FONTES DE OLIVEIRA	A	III	1684410
AFC	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	A	III	2338571
AFC	MARCIO FALCAO MACEDO	A	III	1659572
AFC	MARCOS RODRIGO VIRIATO NASCIMENTO	A	III	1622065
AFC	LUCIA NORIKO HANASIRO	A	III	1661995
AFC	CLARISSE FRUSCA PINHEIRO	A	III	1728661
AFC	GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES	A	III	1513458
AFC	MAURICIO MARTINS CALLADO	B	III	1461444
AFC	MAURO KOSIS	B	III	1572053
AFC	BARBARA DINIZ SOARES PESSOA	B	III	1574163
AFC	ELZA FLAVIA DE PINHEIRO TEIXEIRA	B	III	2537423
AFC	JOSE COSTA MIRANDA JUNIOR	B	III	1538409
AFC	BABETH MELINA FIGUEIREDO DUARTE	B	III	1571139
AFC	MARCOS ROBERTO SOUSA SILVA	B	III	1424934
AFC	ELAINE CRISTINA PIRKIEL	B	III	2485325
AFC	FABIO CARVALHO HANSEM	B	III	1541490
AFC	MARCELO SALERNO SANTOS	B	III	1215796
AFC	CARLOS GIL LOPES RODRIGUES	B	III	1554583
AFC	CAROLINA SOUTO CARBALLIDO	B	III	1539059
AFC	ALANO DE SOUSA MUNIZ	B	III	1540286
AFC	SANDRA YUMI MIADA	B	III	1543023
AFC	LUIZ AUGUSTO PENNA JUNIOR	B	III	1305867
AFC	MARCO ANTONIO DE SOUZA	B	III	1443311
AFC	THIAGO ALMEIDA PAIVA	B	III	1405655
AFC	AZUL FONSECA SOARES	B	III	1572059
AFC	DIANA DENARDI	B	III	1572084
AFC	ANDRE LUIS DANTAS MELO	B	III	1572163
AFC	ANA CLAUDIA DE MORAES	B	III	1572187
AFC	AIRTON MARTINS DA COSTA TOURINHO JUNIOR	B	III	1572202
AFC	LUIZ CARLOS AKIO MATSUMOTO	B	III	1334773
AFC	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	B	III	1541260
AFC	LAURA MARCIA DE SOUZA LIMA SAFI	B	III	1572929
AFC	MARCIO DA SILVA MENDONCA PEREIRA	B	III	1572842
AFC	LUCIANO GUILHERME TURIN	B	III	1572647
AFC	GEOVANA FARIA FERNANDES	B	III	1572577
AFC	ROSANA CLEMENTE CARDOSO	B	III	1454579

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	FREDERICO CARNEIRO GONCALVES	B	III	1572393
AFC	PATRICIA HELENA MAIA ALVES DE ANDRADE	B	III	1539228
AFC	MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO	B	III	1449749
AFC	NELTON MARTINS YIN FILHO	B	III	1572229
AFC	CONCEICAO POLICARPO CORREIA MOURAO DE OL	B	III	1069923
AFC	STENIO GRANGEIRO LOUREIRO	B	III	1439565
AFC	FLAVIA DE OLIVEIRA SOUSA	B	III	1571331
AFC	CARLOS VINICIUS SARMENTO SILVA	B	III	1571355
AFC	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA ROSENDO	B	III	1519420
AFC	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	B	III	1474603
AFC	RENOR ANTONIO ANTUNES RIBEIRO	B	III	1571392
AFC	PATRICIA RAMOS E SILVA SANTOS	B	III	1571419
AFC	FABIANA PINHEIRO TAVEIRA	B	III	1458539
AFC	ORLANDO ALMEIDA SILVA	B	III	1340567
AFC	MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA	B	III	1571475
AFC	ANDREA SOUZA DA SILVA	B	III	1571481
AFC	CRISTIANO COIMBRA DE SOUZA	B	III	1547920
AFC	EDUARDO FIALHO BAFFI	B	III	1541232
AFC	RAFAEL LEAL GARCIA	B	III	1572313
AFC	IGLOS SILVA DO LIVRAMENTO	B	III	1509869
AFC	ELIANA SIMOES DE LIMA E SILVA	B	III	1572314
AFC	JOELMA PACHECO ARAUJO	B	III	1541184
AFC	DAVID COSAC JUNIOR	B	III	1571320
AFC	ANA LETICIA DE CARVALHO SILVA	B	III	1571322
AFC	HERMANN CORTIZO DEBIAGI	B	III	1571324
AFC	GUSTAVO CORDEIRO GALVAO VAN ERVEN	B	III	1571340
AFC	QUELI RODRIGUES DOS SANTOS	B	III	1571351
AFC	MOISA DE ANDRADE	B	III	1479722
AFC	PAULO ROBERTO ALVES CAVENDISH	B	III	1571698
AFC	THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS	B	III	1571712
AFC	ANA CAROLINA BARROS TAVARES CORREIA	B	III	1571717
AFC	DANIELE SILVA SANTOS	B	III	1571746
AFC	EDUARDO VITOR DE SOUZA LEO	B	III	1571779
AFC	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	B	III	1538217
AFC	LUIZ PIQUET MENDES FERREIRA MARTIN	B	III	1571906
AFC	RUBENS OLIVEIRA DE ARAUJO	B	III	1514453
AFC	ARMANDO DE CASTRO RODRIGUES LEITAO	B	III	1514285
AFC	MARCELO MERCIO DANDREA	B	III	1568307
AFC	GIOVANNI BOGEA VIANA	B	III	1571953
AFC	FABIO MORAES FERNANDES	B	III	1572022
AFC	JORGE LUIZ GAVILLON	B	III	1339865
AFC	VICTOR HUGO DE SOUZA GOMEZ	C	III	1369303
AFC	SANDRA INSERTI SIMAO	C	III	1050237
AFC	BRENO KOCH MOTTI	C	III	1460002
AFC	MARCIO BARROS SANTANA GARBOGGINI	C	III	1459952
AFC	SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA	C	III	1460015

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	ROGERIO TAVARES FONTES	C	III	1334912
AFC	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	C	III	1460045
AFC	MARCIO NEIVA DE MOURA SANTOS	C	III	1459918
AFC	RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA	C	III	1459927
AFC	VALERIA LEAL DANTAS VASCONCELOS	C	III	1459934
AFC	MARCELO GOMES BRAGA	C	III	988289
AFC	ELANE CRISTINA NUNES FIEL DE PAULA	C	III	1063598
AFC	GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA	C	III	1460035
AFC	DILSON JOSE DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI	C	III	1459901
AFC	GABRIEL ARAGAO WRIGHT	C	III	1464250
AFC	WALDEMAR BUSTAMANTE FORTES JUNIOR	C	III	1460003
AFC	MARCOS DE MESQUITA FILHO	C	III	1459929
AFC	JULIANA ROCHA LAGES	C	III	1459882
AFC	EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR	C	III	1459936
AFC	MARCUS PAULO PELAJO PRISTA FERNANDES	C	III	1460004
AFC	EMILIO MINORU IMAMURA	C	III	1425895
AFC	WAGNER EUSTAQUIO CUNHA ALVES	C	III	1180914
AFC	JEAN RENE GEVAERD	C	III	1362042
AFC	OSWALDO FERNANDES DE ARAUJO	C	III	148339
AFC	PAULO HENRIQUE FONSECA BORGES	C	III	1280259
AFC	FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA	C	III	1499763
AFC	MAURICIO FERNANDO JATOBA DE ALMEIDA	C	III	1282110
AFC	GUSTAVO GOMES TEIXEIRA	C	III	1459961
AFC	VICTOR DE SOUZA LEAO	C	III	1459925
AFC	SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	C	III	1283583
AFC	CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA	C	III	1450252
AFC	ALICIO CARDOSO REIS	C	III	1104464
AFC	MARIA CELIA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS	C	III	571497
AFC	ANDRE ROLIM ROMAGNA	C	III	1460109
AFC	MARIO RAMOS FILHO	C	III	1459932
AFC	ALEXANDRE DE SALES LIMA	C	III	1459877
AFC	DEMIAN BIANCHI BERTOZZI	C	III	1217130
AFC	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CAMPOS	C	III	1461448
AFC	EDUARDO FADIGAS DE SOUZA	C	III	1358222
AFC	KATIA ELIANE BARBOSA GENTIL	C	III	1099051
AFC	JAIME RICARDO DE BRITO	C	III	1280603
AFC	LUDGERO RAULINO DA SILVA FILHO	C	III	1354772
AFC	ROBERTO BORGES SILVA	C	III	1218540
AFC	ANTONIO DUARTE DE LIMA JUNIOR	C	III	385002
AFC	GUSTAVO GIARDINO	C	III	1354524
AFC	MICHELLE SIBILA ELISIO	C	III	1355540
AFC	LUIZ CARLOS FARIA DE JESUS	C	III	1336994
AFC	PAULO DE TARSO MORGADO	C	III	1335398
AFC	FILIPE LEAO MARQUES	C	III	1459953
AFC	LUCIANO VALENTIM SILVA	C	III	1353470
AFC	GIANE GOMES NASCIMENTO NAKANO	C	III	1437266

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	ALINE MARQUES ROLIM	C	III	1459916
AFC	AMAZILIO ALVES BARBOSA JUNIOR	C	III	1281492
AFC	TATIANA GONTIJO MACHADO	C	III	1459949
AFC	NAILMA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	C	III	1460032
AFC	RAMON LUNARDI CAMPOS	C	III	1143594
AFC	LUCIVAL VASCONCELOS BARROS	C	III	1485086
AFC	SERGIO MORAES STUDART	C	III	1460038
AFC	MICHEL CHALEGRE DE PAULA	C	III	1459910
AFC	ISVALDO SILVEIRA LIMA FILHO	C	III	1482968
AFC	CRISTINA MARSOL MURCIA DE ALBUQUERQUE	C	III	1101430
AFC	FREDERICO OZANAM BRANDAO DE OLIVEIRA	C	III	1460036
AFC	SERGIO UTIYAMA	C	III	1460009
AFC	EDUARDO TOSHIRO FUJITO	C	III	1460005
AFC	FABIANO LESSA LORENZONI	C	III	1281222
AFC	JOSE EUCLIDES CAVALCANTE	C	III	1459911
AFC	ANTONIO LAZARO SOARES DO AMPARO	C	III	1282828
AFC	FABIANO MARCELO DA SILVA	C	III	1460031
AFC	DANIEL CASTRO DUARTE	C	III	1339161
AFC	LUCIA DE FATIMA SOARES DE MACEDO	C	III	103047
AFC	JOEL DOS SANTOS BRANDAO	C	III	1221592
AFC	LENNON MOTA CANTANHEDE	C	III	1459879
AFC	JANINA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA	C	III	1459982
AFC	NAIR NAHOMI HIRAI	C	III	1185117
AFC	JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA FILHO	C	III	988037
AFC	MARA LUCIA BUFFON	C	III	1442013
AFC	GIL PINTO LOJA NETO	C	III	1460007
AFC	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CHARAHUA	C	III	2087185
AFC	MARCELO SIMAO DE MORAES	C	III	1459903
AFC	ROBERTO EUSTAQUIO DE ARAUJO	C	III	1464039
AFC	PATRICK RIZZON	C	III	1339164
AFC	ROSEMARY ZUCARELI INOCENCIO	C	III	1098717
AFC	ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS SIMOES	C	III	1464258
AFC	ANDRE LUIS DO LIVRAMENTO CATALDO	C	III	1459959
AFC	RINALDO JOSE MENDES MENEGUIM	C	III	1459938
AFC	MARIA ISABEL GRAZIA DOS SANTOS	C	III	1287184
AFC	ANDERSON SILVA DE LIMA	C	III	1485148
AFC	LEONARDO ARAUJO COUTINHO	C	III	1459880
AFC	JOSE ARTUR ZARIFE ALVES	C	III	1203356
AFC	NATALIA MARQUES CAVALCANTI DE ALBUQUERQU	C	III	1459943
AFC	SERGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI	C	III	1459937
AFC	NELSON ALVES SANTIAGO NETO	C	III	1459951
AFC	ALEXANDRE ALMIR LOPES DA FONSECA	C	III	1256892
AFC	ALEX PEREIRA MENEZES	C	III	1339231
AFC	ELGA PEDREIRA MENDES	C	III	1460059
AFC	JORGE MAURICIO DOS SANTOS DE SOUZA	C	III	1459920
AFC	GIL SANTOS SILVA SOBRINHO	C	III	1340044

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	KATIA PEREIRA DOS SANTOS	C	III	1459939
AFC	EDUARDO NASCIMENTO LIMA SOBRINHO	C	III	1460013
AFC	ANDERSON NUNES VIEIRA	C	III	1459955
AFC	ROBERTO SANTA ROSA DE ALMEIDA	C	III	1336937
AFC	ALEXANDER SIMOES DE JESUS	C	III	1314829
AFC	SANDRO ZACHARIADES SABENCA	C	III	1459962
AFC	FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA	C	III	1485172
AFC	MARCELO DOS SANTOS GALVAO	C	III	1460021
AFC	RAFAEL DONOFRE FORGHIERI	C	III	1460030
AFC	ATYLLA MARTINS RIBEIRO	C	III	1483019
AFC	RICARDO PLACIDO RIBEIRO	C	III	1338788
AFC	SUELIA INACIO DE JESUS	C	III	1461620
AFC	IVAN MONTE CLAUDINO	C	III	1459944
AFC	ANDRESA COELHO PENIDO DE MORAIS	C	III	1460042
AFC	CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI	C	III	1460043
AFC	RICARDO SOBREIRA BEZERRA	C	III	1100249
AFC	CELIO LIMA DE OLIVEIRA	C	III	1461837
AFC	WALDIR JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	C	III	2097814
AFC	SALVADOR JACKSON NUNES FERNANDES	C	III	1460023
AFC	LUIS CLAUDIO ARAUJO REINA	C	III	1486163
AFC	ADILMAR GREGORINI	C	III	3203327
AFC	RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO	C	III	1459999
AFC	FABIO PASSOS DA SILVA	C	III	1376765
AFC	CLEUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES	C	III	1459948
AFC	MARCELO BORGES DE SOUSA	C	III	1461515
AFC	JORGE MARQUES DA SILVA	C	III	1460040
AFC	EDILCE MEDEIROS BATISTA	C	III	1280999
AFC	RAFAEL RICHIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	C	III	1459976
AFC	GEILSON DE CARVALHO LEO	C	III	1206546
AFC	MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	III	1199833
AFC	FABIO SANTANA SILVA	C	III	1460041
AFC	SEBASTIAO EMILIO COELHO	C	III	1216340
AFC	SHIRLEY GUIMARAES CONCEICAO	C	III	1459914
AFC	EDUARDO LUIZ FLORIANO	C	III	1280892
AFC	LUIS EDUARDO TORTELLA BAIÃO	C	III	1483034
AFC	MARCIA MARIA LISBOA BASTOS RESENDE	C	III	1280569
AFC	CARLA RODRIGUES COTTA	C	III	1459909
AFC	ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO	C	III	6992090
AFC	SALMON CARVALHO DE SOUZA	C	III	93233
AFC	ROGERIO EDUARDO DE ALMEIDA COQUEIRO	C	III	1483044
AFC	ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES	C	III	1081005
AFC	CYNTIA GRAZIELLA TIROLI	C	III	1459917
AFC	CLEBER TAKAMITI NISHIKAWA	C	III	1097281
AFC	JOSE CARLOS LUZ ALFAMA	C	III	1094778
AFC	ROBERTO KODAMA	C	III	1461316
AFC	MARCIO HARUZO OTTA	C	III	1459933

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	WILLIAM GUEDES	C	III	1459878
AFC	CLARI DORCA STACCIARINI ABDALA	C	III	1460019
AFC	VICTOR GODOY VEIGA	C	III	1459975
AFC	BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES	C	III	1463439
AFC	LEILA BEZERRA MOTTA	C	III	1459887
AFC	ROGERIO VIEIRA DOS REIS	C	III	1459979
AFC	GLAUCIO ESTEVAM DA SILVA	C	III	1353278
AFC	ANTONIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO	C	III	1347283
AFC	CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES	C	III	1461673
AFC	FABIO LEONEL ORSI	C	III	1450264
AFC	GUSTAVO TOMAS COSTA	C	III	1459935
AFC	SARA DO NASCIMENTO	C	III	56845
AFC	HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	C	III	1439399
AFC	FABIO SANTIAGO BRAGA	C	III	1483075
AFC	LARISSA BARBOSA MEDEIROS COSTA	C	III	1483088
AFC	ROSEANE COSTA DE SOUSA	C	III	1483148
AFC	ADINELSON ALVES DA SILVA	C	III	1093393
AFC	LINCOLN DE SOUZA SILVA	C	III	1352361
AFC	LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA	C	III	1483496
AFC	ANDRE DANTAS DOS SANTOS	C	III	1483518
AFC	RONALDO RABELLO SAMPAIO	C	III	1358970
AFC	GLAUCO SOARES FERREIRA	C	III	1483867
AFC	TATIANE PIRES MADUREIRA	C	III	1441923
AFC	GILBERTO FRANCA ALVES	C	III	1484245
AFC	FRANCISCO JOSE DE MORAIS NETO	C	III	1484276
AFC	PATERSON DA ROCHA SEVERO	C	III	1499826
AFC	CICERO ROGERIO ALVES PINHEIRO	C	III	1499778
AFC	LEONARDO CABRAL DE BARROS	C	III	1124719
AFC	FRANCINALDO DOS SANTOS ROSADO	C	III	1098526
AFC	SERGIO ANTONIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA	C	III	1097837
AFC	VELE MARIA DO EIRADO SILVA PITHON SARNO	C	III	1499808
AFC	ANTONIO EDILBERTO ARAUJO BARRETO	C	III	1499835
AFC	ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA	C	III	1499841
AFC	OLAVO VENTURIM CALDAS	C	III	1499845
AFC	LUIZ AUGUSTO BARBOSA MOZZER	C	III	1439449
AFC	HELIO CINCATO DE OLIVEIRA	C	III	1499938
AFC	RENATO MACHADO DE SOUZA	C	III	1500089
AFC	JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA	C	III	1500007
AFC	ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR	C	III	1369913
AFC	EWERTON ALAN FERNANDES DOS SANTOS	C	III	1352311
AFC	ITAMAR JOSE PADILHA	C	III	1500195
AFC	ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS	C	III	1425914
AFC	KEILA FROTA DE ALBUQUERQUE VERAS	C	III	1500325
AFC	MAGALI RODRIGUES DE MORAIS	C	III	888968
AFC	NELSON ROGERIO DE LIMA	C	III	1500728
AFC	ALEXANDRE HIDEKI SEKIOKA	C	III	1501103

CARGO	NOME	CLASSE	PADRÃO	MATRÍCULA
AFC	JOSE PAULO JULIETI BARBIERE	C	III	1501133
AFC	EDUARDO BASTOS DA SILVA	C	III	1338764
AFC	KARINA JACOB MORAES	C	III	1501355
AFC	MARCELO ROBERTO MACHADO ALVES	C	III	877806
AFC	JOSE FERNANDO DE FARIA LUCENA DANTAS	C	III	1167049
AFC	MARCIAL RAMAO PEREZ	C	III	1449895
AFC	TADEU MANUEL LOPES KOW	C	III	1501801
AFC	ALEX GOMES DA SILVA	C	III	1200232
AFC	IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS	C	III	2499787
AFC	FABIANE DANTAS RIOS VASCONCELOS	C	III	1275608
AFC	ANGELICA ALVES NOGUEIRA	C	III	149262
AFC	ATENIR AZEVEDO COELHO	C	III	1501936
AFC	FREDERICO AUGUSTO DA COSTA PEREIRA	C	III	1454581
AFC	LILSON ABELARDO MESSIAS SALDANHA	C	III	1218228
TFC	PATRICIA ALVES DE CASTRO	A	III	1703000
TFC	JOAO CARLOS ROBALLO BASSO	B	III	1280823

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014949/2014-19
NOME: ALEXANDRE MAGNO FELIPETO GONÇALVES
MATRÍCULA: 1282653
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/BA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
25NOV1995	19SET1996	CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	295	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00222.000723/2014-16
NOME: AZUL FONSECA SOARES
MATRÍCULA: 1572059
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/RS

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**EMISSOR DA CERTIDÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
22AGO2005	13MAI2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	630	Serviço Público Estadual	RJU	Atividade Pública Estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 630 (seiscentos e trinta) dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PROCESSO:** 00222.000723/2014-16**NOME:** AZUL FONSECA SOARES**MATRÍCULA:** 1572059**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**EXERCÍCIO:** CGU/RS**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUN2001	02JUL2002	MAGNO MARTINS ENGENHARIA LTDA.	397	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUL2003	31MAR2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	270	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PROCESSO:** 00190.011453/2014-85**NOME:** DALTON ROCHA PINHEIRO**MATRÍCULA:** 1098732**CATEGORIA FUNCIONAL:** TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**EXERCÍCIO:** CGU/GO**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
13NOV1994	29DEZ1994	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF	47	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, exceto para os fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme o §2º, do art. 14, da Lei 9.624/98.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 47 (quarenta e sete) dias, ou seja, 1 mês e 17 dias, conforme termos da Declaração expedida pelo(a) ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012628/2014-71

NOME: FELIPE BARBOSA BRANDT

MATRÍCULA: 2110472

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: CRG/CORAS/MS

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DF

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
08JUN2010	08ABR2014	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DF	1401	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1401 (um mil quatrocentos e um) dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011125/2014-89

NOME: FILIPE VALE CAMPOS

MATRÍCULA: 1802835

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: SFC/DC/DCATI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
25JUL2011	08ABR2014	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	989	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

Averbar 989 (novecentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011125/2014-89
NOME: FILIPE VALE CAMPOS
MATRÍCULA: 1802835
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DC/DCATI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
26JUL2010	17JUL2011	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	357	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00225.000030/2014-13
NOME: FRANK JOACHIM WELLER
MATRÍCULA: 1282715
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/SP

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
02ABR1987	01OUT1990	BAYER S.A.	1784	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Alterar o tempo averbado prestado à empresa BAYER S.A. para 1784 (um mil setecentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00210.001284/2014-2014-90
NOME: JOSÉ ADAUTO RESENDE
MATRÍCULA: 1204431
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/MG

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JAN1991	20OUT1991	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	274	Serviço Público Municipal	RJU	Atividade Pública Municipal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014985/2014-74

NOME: KHALIL CHAVES CRUZ

MATRÍCULA: 1537679

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: DGI/CGRL

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01AGO2003	30JUN2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	700	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01SET2005	30NOV2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	90	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01DEZ2005	02MAI2006	PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	152	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 942 (novecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011440/2014-14

NOME: LUCIANA SALES LIMA

MATRÍCULA: 1507603

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: SFC/DC/DCPLA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
--------	-----	---------------	------	-------------------	-----------------	-------------------

29JUN2006	08ABR2014	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2841	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal
-----------	-----------	---	------	-------------------------	-----	---------------------------

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2841 (dois mil oitocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.013853/2014-25
NOME: MICHAEL PATRICK DE FARIA DE CHANTAL
MATRÍCULA: 1541632
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI/DIINT

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
06JUN1994	30JUL1995	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	420	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade militar

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 420 (quatrocentos e vinte) dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012744/2014-91
NOME: MURILLO PIRES COELHO
MATRÍCULA: 1800740
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DIINT

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JUL2010	08ABR2014	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1363	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1363 (um mil trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011270/2014-60
NOME: OSCAR RUBEN REYES LIVERA
MATRÍCULA: 1981843
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SPCI/DIE/GPROD

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUN1983	02MAI1986	BSM - SISTEMAS E MÉTODOS S.A.	1066	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
16MAI1986	10JUL1986	CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERNAMBUCO	55	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
21JUL1986	07DEZ1987	CITIBANK N A	504	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
04JAN1988	04JUL1988	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	182	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
05JUL1988	30SET1991	PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S.A.	1182	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
30MAI1994	02MAI2000	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A.	2164	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
03MAI2000	12AGO2009	TIM NORDESTE S.A.	3386	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET2009	31OUT2010	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	425	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 8964 (oito mil novecentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 24 anos, 6 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011270/2014-60
NOME: OSCAR RUBEN REYES LIVERA
MATRÍCULA: 1981843
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SPCI/DIE/GPROD

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
05NOV2010	19NOV2012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	746	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 746 (setecentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 2 anos e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00217.000628/2014-83
NOME: RENATA AGUIAR SANTOS BELO
MATRÍCULA: 1659604
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/PR

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUL2005	03MAR2008	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	977	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
04MAR2008	30ABR2008	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	58	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1035 (um mil e trinta e cinco) dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 5 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011351/2014-60
NOME: RODRIGO CARVALHO GONÇALVES
MATRÍCULA: 1800772
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DIENE

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JUL2010	08ABR2014	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1363	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1363 (um mil trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014978/2014-72

NOME: SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO
MATRÍCULA: 1980335
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-DF

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
23MAR2010	19NOV2012	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-DF	942	Serviço Público Distrital	RJU	Atividade Pública Distrital

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 942 (novecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-DF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014978/2014-72
NOME: SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO
MATRÍCULA: 1980335
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
23SET2002	30SET2004	SONDA DO BRASIL S.A.	738	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
13OUT2004	20OUT2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1833	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2571 (dois mil quinhentos e setenta e um) dias, ou seja, 7 anos e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.015018/2014-20
NOME: THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAMP
MATRÍCULA: 1980352
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: DSI/SITEC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
20SET2001	19NOV2012	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	4079	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 4079 (quatro mil e setenta e nove) dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014986/2014-19

NOME: VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO

MATRÍCULA: 1980591

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: DSI/SITEC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
21OUT2010	19NOV2012	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	761	Serviço Público Estadual	RJU	Atividade Pública Estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 761 (setecentos e sessenta e um) dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 31

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 01 de agosto de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos